



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.225
DE 06 DE dezembro DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada B sem nome legal registrado, situada entre a quadra de a quadra B, que tem seu início na Rua Projetada C no loteamento Jardim da Marcela no Bairro Bananeiras, em Itabaiana/Se, passara a se chamar Rua Maria José Santana.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2018.


Maria do Carmo Mendonça Andrade
Prefeita do Município de Itabaiana/SE